



Solicitação de modificação no estatuto

1. Conselho Deliberativo

Considerando:

- Ser um mês tempo considerado exíguo entre a posse do conselho deliberativo, convocação das eleições, votação e posse da diretoria executiva
- Ser a inclusão de pacientes e familiares nos órgãos dirigentes das instituições de saúde um pilar importante para a inclusão e transformação da sociedade através da visão de quem mais irá se beneficiar das suas atividades

Proponho:

1. Art. 21 §2º
 - Alteração do prazo para eleição e posse da diretoria executiva para 2 meses
2. Art. 21
 - Incluir na composição do Conselho Deliberativo 1 (um) membro originário da categoria de associados “Pacientes e Familiares”, a ser criada conforme descrito abaixo

2. Associados

Considerando a importância de:

- Garantir a vocação natural de inclusão desta sociedade
- Trazer a participação de pacientes e familiares para o cotidiano, tanto como associados quanto como participantes das decisões estratégicas do grupo **SOBREXP – Sociedade Brasileira de Experiência e Cuidado Centrado no Paciente**
www.sobrexp.com.br
contato@sobrexp.com.br



- Aumentar e dar acesso a profissionais de saúde que ainda não possuem a titulação necessária, mas podem ser estimulados a fazê-lo pelo próprio contato com esta sociedade
- Abrir a oportunidade de participação para aqueles que não possuem condições financeiras

Proponho a seguintes modificações:

1. Art. 5°

- Inclusão das categorias de associados “Pacientes e Familiares”, como item e, da categoria “social”, como item f, da categoria “Estudantes e Residentes”, como item g e da categoria “Institucional”, como item h

2. Art 7°

- Alterar a descrição de membros correspondentes para “profissionais QUE ATUAM EM saúde, e que atuem OU NÃO em experiência do paciente”
- § 1° e 2°
 - Manter os direitos e deveres dos associados correspondentes iguais aos dos fundadores e efetivos, exceto pela possibilidade de “votar e ser votado”, tanto para cargos, descritas no item a do art.6° §1°, quanto nas assembleias gerais, conforme art.7° §1° item a

3. Incluir novo Art. para contemplar a criação da categoria de associados “Pacientes e Familiares”

- Não há critérios de inclusão, já que todos somos pacientes ou familiares
- Incluir novo § 1°, para a elucidação de direitos dos mesmos, que serão:
 - a) Votar e ser votado para 1 vaga no Conselho Deliberativo, destinada, tanto para votar, quanto para ser votado, exclusivamente a essa categoria

SOBREXP – Sociedade Brasileira de Experiência e Cuidado Centrado no Paciente

www.sobrexp.com.br

contato@sobrexp.com.br



- b) Participar das reuniões e assembleias gerais sem direito a votar ou ser votado, com exceção da vaga única destinada à categoria “Pacientes e Familiares” no Conselho Deliberativo
 - c) Propor exclusão de associados
 - d) Receber publicações da SOBREXP
 - e) Participar das sociedades filiadas, seções regionais e departamentos especializados na forma prevista pela regulamentação correspondente
 - Incluir novo § 2º, para a elucidação de deveres dos mesmos, que serão:
 - Idem ao Art. 6º §2º
4. Incluir novo Art. para contemplar a criação da categoria de associados “Social”
- Descrever no corpo de texto do Art. os critérios para inclusão neste grupo, que sugiro que sejam:
 - Comprovação da condição social que impede o pagamento de anuidade, como contracheques, IRPF, inclusão em programas sociais e/ou outros
 - Incluir novos § 1º e 2º, para a elucidação de direitos e deveres dos mesmos, que sugiro serem exatamente os mesmos dos associados “correspondentes”
 - Incluir novo § 3º para expor a obrigatoriedade de renovação dos critérios para a manutenção do vínculo nessa categoria a cada 2 anos
5. Incluir novo Art. para contemplar a criação da categoria de associados “Estudantes e Residentes”
- Descrever no corpo de texto do Art. os critérios para inclusão neste grupo, que sugiro que sejam:
 - Comprovação da condição de estudante universitário ou residente de áreas da saúde, através de declaração da instituição de ensino e/ou hospitalar correspondente



- Incluir novos § 1º e 2º, para a elucidação de direitos e deveres dos mesmos, que sugiro serem exatamente os mesmos dos associados “correspondentes”
- Incluir novo § 3º para expor a obrigatoriedade de renovação dos critérios para a manutenção do vínculo nessa categoria a cada 2 anos
- 6. Incluir novo Art. para contemplar a criação da categoria de associados “Institucional”, relativo a instituições associadas, com serviços aos seus colaboradores
 - Descrever no corpo de texto do Art. os critérios para inclusão neste grupo, que sugiro que sejam:
 - Qualquer tipo de empresa que atue na área de saúde ou experiencia do paciente ou cliente
 - Possuir CNPJ ativo
 - Não possuir condenações por crime financeiro referente a participação em associações civis
 - Incluir novo § 1º, sobre os direitos dos associados
 - Acesso para seus colaboradores de material científico da SOBREXP e do The Beryl Institute, com valor variável acordado pela diretoria de relações institucionais e financeira, de acordo com o tamanho da empresa
 - Acesso para seus colaboradores a eventuais descontos ou promoções que a SOBEXP venha a realizar
 - Receber publicações da SOBREXP
 - Participar das sociedades afiliadas, seções regionais e departamentos especializados na fora prevista pela regulamentação correspondente
 - Incluir novo § 2º, sobre os deveres dos associados
 - Cumprir e fazer cumprir este estatuto
 - Pagar regularmente a anuidade e demais contribuições estipuladas pelos órgãos competentes

SOBREXP – Sociedade Brasileira de Experiência e Cuidado Centrado no Paciente

www.sobrexp.com.br

contato@sobrexp.com.br



- Colaborar com o bom desempenho dos órgãos dirigentes da SOBREXP acatando as suas decisões nos termos deste estatuto

7. Art. 9º

- Alterar a taxa de anuidade de membros “Pacientes e Familiares” e “correspondentes” para 75% da taxa de anuidade dos membros efetivos
- Incluir taxa de anuidade de membros “Estudantes e Residentes” de 50% da taxa de anuidade dos membros efetivos
- Incluir a gratuidade para a taxa de anuidade dos membros “Sociais”, sendo o número de associados em tal categoria condicionadas a um máximo total de 10% dos associados, à critério do diretor tesoureiro, com aprovação do conselho fiscal, de acordo com a viabilidade financeira da SOBREXP

3. Diretor Secretário

Considerando:

- Não estar o nome alinhado à real função exercida e à abrangência da sua complexidade

Proponho:

1. Sessão IV - Art. 23
 - b. Alteração do nome “Secretário” para “Marketing”
2. Sessão IV - Art. 24 § 2º
 - c. Alteração do nome “Secretário” para “ de Marketing”

4. Seleção de associados

SOBREXP – Sociedade Brasileira de Experiência e Cuidado Centrado no Paciente

www.sobrexp.com.br

contato@sobrexp.com.br



Considerando:

- O aumento do tempo para a aprovação e admissão de novos associados, trazendo a necessidade de reduzir etapas nesse processo

Proponho:

3. Capíto II - Art. 8

- a. Alteração do texto de descrição para: “O requerimento para se associar à SOBREXP deverá ser apreciado pela Diretoria de Marketing”
- b. Alteração do texto do parágrafo único para: “A admissão dos associados dar-se-á por preenchimento de cadastro disponível no site da SOBREXP, ou por meio de solicitação de cadastro à Diretoria. Referido cadastro será avaliado e referendado como proposta para adesão pela Diretoria de Marketing.”

